



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de passeio público do tipo basalto com recorte irregular, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os passeios públicos serão executados em diversas áreas públicas do município, conforme necessidade, para garantir a segurança na trafegabilidade do local pelos munícipes. Os locais serão em praças e áreas verdes que são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a serem definidos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e pelo Diretor do setor de Planejamento e Serviços Ambientais, Jean Carlo Deotti.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da Ordem de Início de Serviços, emitida pelo gestor do contrato.

O gestor do contrato será o Diretor do setor de Planejamento e Serviços Ambientais, Jean Carlo Deotti.

Não serão aceitos materiais que não condizem com a descrição do produto.

3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras (Nrs).

Ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

JAC



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



4. SEGURANÇA DOS MATERIAIS:

A empresa contratada deverá ficar responsável pelos seus materiais e equipamentos armazenados na obra. Em caso de furto ou roubo de quaisquer materiais e/ou equipamentos são de inteira responsabilidade da contratada a reposição desses itens, não gerando nenhum custo ou prejuízo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a Administração Pública.

5. HIGIENE NO CANTEIRO DE OBRAS:

O canteiro de obra deverá permanecer organizado, limpo, com passagens livres e desimpedidas. O entulho e quaisquer sobras de materiais serão regularmente removidos. Por ocasião da remoção serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeiras e riscos eventuais. Não será permitido o acúmulo de entulho na via pública. A queima de qualquer material é proibida.

A contratada é responsável por verificar a legalidade dos botas-fora utilizados.

6. INSTALAÇÕES:

A execução dos passeios deverá respeitar às recomendações específicas das Normas Técnicas da ABNT referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos e ao Decreto nº 4.043, que dispõe sobre os passeios públicos no Município de Erechim.

6.1. Nivelamento, Regularização e Limpeza:

Os serviços terão início na etapa de limpeza, e posteriormente deverá realizada a regularização e o nivelamento da área a ser pavimentada, removendo toda e qualquer matéria orgânica, tomando o cuidado de permitir o fácil escoamento das águas pluviais. Toda e qualquer camada vegetal nas áreas que receberão aterro deverão ser retiradas. O movimento de terra previsto deverá ser executado com rigorosa atenção, observando as cotas e perfis constantes no projeto, deixando o passeio nivelado conforme recomenda o projeto fornecido pela municipalidade.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Essas etapas citadas

AC



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



anteriormente, bem como a marcação do gabarito com as medidas do passeio serão realizadas por equipes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6.2. Base de Brita:

Será espalhado uma camada uniforme de material granular com espessura média de 5,0cm sobre toda a largura do passeio, e posteriormente, deverá ser devidamente compactada. Esse serviço será realizado por equipes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6.3. Meios- Fios:

Os locais pré-definidos para instalação dos passeios já possuem os meios-fios instalados. Caso seja necessária a instalação de passeios em locais onde não existam meios-fios, os mesmos deverão ser fornecidos e instalados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6.4. Pavimentação dos passeios públicos:

A pavimentação a ser executada será com piso tipo basalto irregular recortado e devidamente assentado com argamassa, permitindo juntas de no máximo 5mm, com dimensões variadas, em cor natural, tom claro, antiderrapante, com espessura variável e rejuntado com rejunte cimentício.

A paginação deve ser iniciada a partir do meio-fio. Os pisos deverão ser acondicionados para que protejam sua integridade física até a chegada ao local de uso. Os materiais serão transportados e entregues no local da execução a cargo do executante.

Deverão ser realizadas rampas de acessibilidade em locais e dimensões determinados conforme NBR 9050/2020 e não deverá haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito. Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres e a inclinação deve ser constante e não superior a 8,33%.

Esse serviço deverá ser realizado pela empresa contratada.

AC



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



6.5. Piso Tátil:

O piso tátil direcional e de alerta será em placas cimentícias (hidráulicos), medindo 40cm x 40cm x 2,5cm. O piso deve ser antiderrapante, contrastante tanto tátil como visualmente com os pisos adjacentes. O piso deve estar nivelado para receber as placas respeitando as medidas para que não forma desnível.

O assentamento se dará sobre argamassa de cimento e areia industrial com traço 1:4. O rejunte será executado com argamassa de cimento e areia média com traço 1:2,5.

Sua execução será concomitantemente com a execução do passeio facilitando o seu assentamento. Esse serviço deverá ser realizado pela empresa contratada.

6.6. Limpeza Final:

Após a conclusão da obra deverá ser executada a limpeza da obra para que possíveis sujeitas ou pequenos pedriscos não prejudique a circulação. Deverá ser removido todo entulho gerado pela obra e transportado por tele entulho para confinamento de lixo apropriado.

Esta limpeza só deverá ser efetuada após a cura do rejuntamento. Esse serviço deverá ser realizado pela empresa contratada.

7. ANEXOS

Detalhamento dos passeios públicos, de acordo com o Decreto nº 4.043/2014.

Ac